



# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Mato Grosso

DECRETO Nº 485 DE 20 DE JANEIRO DE 1.978

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe os Artigos 189/191 / do Código Tributário Municipal (Lei nº 493 de 19/12/74 considerando, a norma contida na Letra "A" Itém "I" do Art. 62 da Lei / 3.770 de 14/09/76.

## DECRETA:

Art. 1º - As renovações anuais do "Alvará de Licença para localização e funcionamento de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústrias e Prestação de Serviços, deverão ser providenciadas até o dia 15 de Março de 1.978.

Parágrafo Único.: Estarão sujeitos à aplicação de / multas as renovações que se fizerem fora do prazo previsto neste artigo, bem como serão cancelados os Alvarás não renovados.

Art. 2º - Os Alvarás para Táxis deverão ser renovados até o dia 15/02/78.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de / sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 20 de Janeiro de 1.978

WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

Antonio Carlos do Nascimento

Sec. de Finanças

Reg:  
Livro: 05  
Fls: 90 V.  
Data: 25/01/78  
Ass: Reinaldo Goulart.